



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº N. 35/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2023**

**1. PREÂMBULO**

**O Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, Senhor VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Através de convênio estadual Nº SCC 19908/2021 SED e emenda impositiva Nº 835, conforme descrição ANEXO I, e que estará recebendo os documentos pertinentes à habilitação e proposta, que deverão ser protocolados ao PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO junto a Secretaria de Fazenda e Administração do Município de Jupiá - SC, sita à Rua Rio Branco, 320, Jupiá, Estado de Santa Catarina – Centro, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

A partir das 09h:00min do dia 23/11/2023 até as 08h:30min do dia 12/12/2023.

no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12/12/2023, as 09:00 horas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**1.1 LOCAL DA ABERTURA**

**1.1.1 Valor total dos itens R\$ 290.265,20 (Duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

**1.1.4 Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM

**1.1.5 Modo de Disputa:** Aberto

**1.1.6 Diferença Mínima entre lances :** R\$ 20,00 (vinte reais)

**1.1.7 Documentos de Habilitação** (Veja item 12 do Edital)

**1.1.8 Pedidos de Esclarecimentos :** Até dia 07/12/2023 as 09h:00min, (sendo 03 (três) dias úteis antes da abertura)

**1.1.9 Impugnações:** Até dia 07/12/2023 as 09h:00min, (sendo 03 (três) dias úteis antes da abertura)

**1.1.10 Envio da Proposta e Documentação:** No momento do cadastro da sua proposta eletrônica é necessário também o envio de toda documentação relativa à habilitação da empresa, para mais informações acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1.1.11** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: [licitacao@jupia.sc.gov.br](mailto:licitacao@jupia.sc.gov.br) ou no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .



1.1.12 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município – [www.jupia.sc.gov.br](http://www.jupia.sc.gov.br), bem como no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.1.13 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão Eletrônico.

## 2. OBJETO

2.1. Tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Através de convênio estadual Nº SCC 19908/2021 SED e emenda impositiva Nº 835, Conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital e também poderão ser obtidos através do Internet pelos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.jupia.sc.gov.br](http://www.jupia.sc.gov.br).

**2.2 Fica o pagamento dos itens - condicionados ao efetivo repasse dos valores dos convênios, sendo que em caso de atraso dos respectivos repasses nenhum responsabilidade poderá ser atribuída ao Município de Jupiá, cláusula esta desde já declarada de comum acordo pela empresa contratada.**

2.3 O fiscal deste Processo Licitatório será de responsabilidade da Secretaria de educação em nome de Giamili Rossoni Turmina, Secretária da Educação.

**Paragrafo 1º - Em primeira chamada, o presente processo licitatório é destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na disputa de itens cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014. (conforme item 04.8).**

**Paragrafo 2º - Em segunda chamada, caso não acudirem três microempresas e/ou empresas de pequeno porte, em conformidade com o Artigo 49, inciso II, da Lei 123/2006 não será aplica os critérios de exclusividade, podendo todas as empresas do ramo, participarem do certame, respeitando-se os demais direitos que a lei concede as **microempresas e empresas de pequeno porte**.**

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições deste Edital e que estiverem cadastradas junto ao órgão provedor do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .

3.2 As empresas interessadas em participar do presente PREGÃO deverão providenciar o seu devido cadastramento junto ao órgão provedor do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A regularidade do cadastramento do licitante participante será confirmada por meio de consulta ao sítio, no ato da abertura do Pregão Eletrônico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial (nova denominação de concordata, determinada pela nova Lei de Falências) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3 Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.4 Estrangeiros que não funcionem no País.

**3.3.5 O licitante deverá declarar (ANEXO III do Edital) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.**

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1 O licitante deverá estar credenciado junto ao órgão provedor do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, é de inteira responsabilidade do licitante.

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou do Município de Jupiá - SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

#### **4.8 A participação na licitação com a MATRIZ ou FILIAL:**

Se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

Se o licitante for a filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; com exceção do:

- Contrato Social (que deverá indicar o endereço da filial e CNPJ);



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

- Certidão negativa do INSS (validade para a matriz e filial);
- Certidão conjunta negativa da Receita Federal (validade para a matriz e filial);
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (validade para a matriz e filial);
- Certidão de Contribuinte Estadual ou Municipal, ira depender das normas do Estado ou Município;

**Sendo que, a proposta de preço deve estar com o mesmo CNPJ da empresa para a entrega do objeto.**

### **5. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 A proposta e todos os documentos de habilitação exigidos no Edital, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

5.2 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

5.3 Até a data limite para recebimento da proposta e habilitação, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.5 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

5.6 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.7 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

**5.8 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.**

**5.9 A PROPOSTA que estiver com o valor acima do valor máximo do Edital será desclassificada.**

### **6. ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

- 6.1** Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), será aberta por comando do pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2** A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 Aberta a sessão**, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 6.5** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.6** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

### 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 7.3** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 7.4** A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 20,00 (vinte reais)**, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.
- 7.5** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 7.6** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 7.7** Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa **ABERTO**.
- 7.8** No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;



**7.9** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**§ 1º** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**§ 2º** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**§ 3º** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

**7.10** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**7.11** Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**7.12** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.13** Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **8.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2ª do art. 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**8.2** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

**8.3** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **9.0 NEGOCIAÇÃO**

**9.1** Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



## **10 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** A proposta de preços escrita adequada ao último lance ofertado deverá ser anexada no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), pelo licitante convocado, em até **duas horas**.

**10.2** O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do(a) Pregoeiro(a), ambas as opções devidamente justificadas.

**10.3** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**10.4** A proposta deverá conter:

**10.4.1** Proposta de preços, **conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital**, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**10.4.2** Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**10.4.3** Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**10.4.4** O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias;

**10.4.5** Na proposta deverá conter a indicação do produto, marca e fabricante. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", fabricantes diversos, ou quaisquer outras. Como também deverá ser especificado uma única marca e um único fabricante para cada item ofertado. No campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM" da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

**10.4.6** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos, inclusive com nome e assinatura do representante legal, **sob pena de desclassificação**.

**10.4.7** O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**10.4.8** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.5** A apresentação da proposta implicará:

**10.5.1** Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

**10.5.2** Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições.

## **11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**11.1** Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

**11.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**11.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**11.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.**

**11.5.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.6.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.6.1** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.6.2** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.6.3** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.6.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.6.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.6.6.** Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

**11.6.7.** Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

**11.6.8.** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

**11.6.9.** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

**11.6.10.** Estudos setoriais;

**11.6.11.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

**11.6.12.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,





mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.9.** A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**11.10.** Serão também desclassificadas as propostas:

**11.10.1.** Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**11.10.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

**11.10.3.** Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

**11.10.4.** Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

**11.10.5.** Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

**11.11.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**11.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. HABILITAÇÃO**

**12.1** Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

**12.1.1.** À habilitação jurídica;

**12.1.2.** À regularidade fiscal e trabalhista;

**12.1.3.** À qualificação econômico-financeira;

**12.1.4.** À qualificação técnica;

**12.1.5.** Documentação Complementar;

**12.2** Os documentos de habilitação remetidos por meio da opção "Incluir Anexo" do sistema deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e deverão ser apresentados:

**12.3 Em cópia do documento original (digitalizado).**

**12.4** Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

**12.5** Os documentos de habilitação se não oferecerem condições de análise pelo servidor poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) **Pregoeiro(a)**.

**12.6** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Jupiá – SC, setor de Licitações, sita na rua Rio Branco n. 320, Jupiá , Estado de Santa Catarina CEP 89839-000

**12.7** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no Edital.

**12.8** É facultado ao pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**12.9** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**12.10** A habilitação da licitante será verificada por meio do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) especificada neste Edital.

**12.10.1** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação serão **INABILITADAS**.

**12.11** O licitante deverá anexar no portal todos os documentos de habilitação exigidos no Edital.

**12.12 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

**12.12.1 Habilitação Jurídica:**

12.12.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.12.1.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.12.1.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.12.2** Os documentos deverão estar acompanhados de **todas as alterações** ou da consolidação respectiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**12.12.3** Pessoa jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (**CNPJ**); (Sendo que a descrição das atividades da empresa, devem estar de acordo com o objeto licitado).

**12.12.4** Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, deverão apresentar obrigatoriamente: para ME/EPP **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, MEI – Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura

**12.12.5** Anexar cópia da CNH, ou CPF e ID da pessoa responsável pelos lances ou da empresa participante.

**12.13 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

12.13.1 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da **União**, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Seguridade Social;

12.13.2 Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda;

12.13.3 Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria **Municipal** da Fazenda;

12.13.4 Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.13.5 Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**;

**12.14** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.15** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.16** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

**12.17** A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**12.18** A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro(a) convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.



**12.19** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**12.20** Os sites oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

#### **12.21 Qualificação Econômico - Financeira**

12.21.1 Certidão Negativa de **Falência, Concordata** e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.

**OBS:** obrigatório cumprir com as orientações do endereço a seguir, sob pena de inabilitação caso a confirmação não seja possível em seção pela comissão: **ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema ePROC, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

12.21.2 As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

#### **12.22 Qualificação Técnica:**

12.22.1 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. **(Anexo III)**

12.22.2 Declaração de inexistência de fato superveniente, impeditivo da habilitação **(Anexo III)**

12.22.3 Declaração atualizada de Conta Corrente para fins de recebimento.

12.22.4 Declaração que cumpre com o prazo de entrega do objeto estabelecido no edital, específico no item 19.7 **(Anexo III)**

12.22.5 **Apresentar** Catálogo/prospecto do fabricante contemplando as características do objeto licitado.

12.22.6 **Declaração** emitida pelo fabricante no qual comprove que a licitante possui assistência técnica e fornecimento de peças para o estado de Santa Catarina.

**12.22.7** Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

**12.22.8** Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

**12.22.9** O(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.



**12.22.10** O não atendimento das exigências constantes deste item 12. Edital implicará na inabilitação do licitante.

### **13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO**

**13.1** O licitante deverá anexar no sistema do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e horário estabelecido no Edital, os documentos de habilitação.

**13.2.** É dever do licitante encaminhar a respectiva documentação atualizada, em conjunto com a apresentação da proposta.

**13.3.** O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro(a) aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

### **14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**14.1** Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), as seguintes situações:

**14.1.1** Ter declarado no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) que:

14.1.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

14.1.1.2 Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.1.1.3 Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da nº Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

14.1.1.4 Declara para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**14.2** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro(a) o declarará vencedor.

### **15. DOS RECURSOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**15.1** Declarado o vencedor, ao pregoeiro(a) abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**15.2** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**15.3** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.4** Todos os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**15.4.1** Administrativamente ao servidor que praticou o ato;

**15.4.2 Em primeira instância ao servidor André Luza;**

**15.4.3** Em segunda instância a autoridade máxima do Município;

**15.4.4** Proposta qualquer impugnação ou recurso ficarão todos os interessados intimados a manifestar as contra razões em igual período.

**15.5** O recurso contra decisão do pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo;

**15.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

**15.6.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**15.6.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**15.6.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;

**15.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**15.9** Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

OBS: obrigatoriamente deverá o recurso ou contrarrazões ser subscrito por representante, procurador ou preposto com poderes para tal.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

**16.2.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**§ 1º** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**§ 2º** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

**16.3** O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.4** O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Jupiá- SC.

**16.5** A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** - Os pagamentos serão realizados, conforme cronograma de pagamento do ano vigente, acompanhada da respectiva nota fiscal e a liquidação do setor competente, cujo documento deverá conter todas as especificações, no prazo máximo de 30 dias da apresentação da Nota fiscal.

**17.2** - O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade dos produtos efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade.

**17.3** - Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

**17.4** - Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o INPC.

**17.5** Fica o pagamento dos itens - condicionados ao efetivo repasse dos valores do convênio, sendo que em caso de atraso dos respectivos repasses nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída ao Município, cláusula está desde já declarada de comum acordo pela empresa contratada.

## **18. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 290.265,20 (Duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);

**18.2** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta de convênio estadual Nº SCC 19908/2021 SED e emenda impositiva Nº 835.





## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**19.1** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

**19.2** Dar plena garantia sobre a qualidade da aquisição do item adquirido respeitando os prazos de validade e fazendo as substituições quando solicitado pelos responsáveis; **Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.**

**19.3** Arcar pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a aquisição do item, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município;

**19.4** Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

**19.5** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

**19.6** Por ocasião da aquisição do item, o setor requisitante reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do objeto e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

**19.7** A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) a empresa terá 35 (quarenta e cinco dias) uteis para a entrega do item licitado, pelo valor da AF recebida. Atrasos deverão ser justificado.

**19.8 A empresa vencedora deverá realizar a entrega técnica da referida máquina**

**19.9** A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e deverá impreterivelmente apresentar o que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: **compras@jupia.sc.gov.br**

## **20. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

20.1 - O Município ficará obrigado a:

20.1.1 Promover, por seu responsável, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

20.1.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

20.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.



## **21. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

**21.1** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste edital, por parte do licitante VENCEDOR, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 23, deste edital.

**21.2** - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

**21.2.1 Unilateralmente**, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

21.2.1.1 O atraso injustificado, a juízo da Administração, no cumprimento do prazo previsto no item 10 deste edital;

21.2.1.2 O cumprimento do objeto do edital, fora das especificações constantes no anexo I deste edital;

21.2.1.3 A subcontratação total ou parcial do objeto deste edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

21.2.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto licitado;

21.2.1.5 O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

21.2.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

21.2.1.7 A dissolução da empresa;

21.2.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique o cumprimento do objeto deste edital;

**21.2.1.9** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

21.2.1.10 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto.

**21.3** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**21.4** - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**21.5** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **22. DO CONTRATO E DOS PREÇOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**22.1** - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar o pertinente contrato (minuta constante do edital), sob pena de decair do direito à contratação.

**22.2** - No ato de formalização do contrato, deverão as licitantes vencedoras indicar pessoas pertencentes ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

**22.3** - A vigência do contrato decorrente desta licitação será de um ano após a publicação da ata de registro de preço.

**22.4** - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**22.5** A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Empenho e assinatura do Contrato.

**22.6** Os preços, durante a vigência do contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**22.7** - O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

**22.8** - Fica o pagamento dos itens - condicionados ao efetivo repasse dos valores dos convênios, sendo que em caso de atraso dos respectivos repasses nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída ao Município, cláusula está desde já declarada de comum acordo pela empresa contratada.

### **23. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**23.1** - O contrato poderá ser cancelada pela Administração:

**23.1.1** - Automaticamente:

**23.1.1.1** - por decurso de prazo de vigência;

**23.1.1.2** - quando não restarem fornecedores registrados;

**23.1.1.3** - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

**23.2** - A pedido, quando:

**23.2.1** - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**23.3** - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

**23.3.1** - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**23.3.2** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**23.3.3** - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes deste Processo Licitatório;

**23.3.4** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



23.3.5 não aceitar reduzir seu preço registrado da proposta, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.3.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado da proposta, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios ou Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

## **24 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**24.1** - O Contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**24.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos/materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**24.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

24.3.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

24.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

24.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**24.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

24.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

24.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**24.5** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **25. PENALIDADES**

**25.1** - Às empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

25.1.1 Advertência;

25.1.2 Multa de 10% sobre o valor do contrato;

25.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

25.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

25.1.5 Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à contratada.

**25.2** - Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **26 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.jupia.sc.gov.br](http://www.jupia.sc.gov.br).

**26.2** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Jupiá SC não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

**26.3** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.4** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**26.5** Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

**26.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

**26.7** No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**26.8** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**26.9** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados **em cópia do original digitalizado** ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

**26.10** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**26.11** Os documentos emitidos através da Internet poderão se julgar necessário ser conferidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**26.12** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**26.13** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**26.14** O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**26.15** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**26.16** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.17** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**26.18** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jupiá - SC.

**26.19** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

**26.20** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**26.21** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** - Descrição dos itens

**ANEXO II** - Modelo Padrão de Proposta Comercial;

**ANEXO III** - Modelo de Declaração Unificada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Jupiá – SC, 21 de novembro de 2023.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**GIAMILI ROSSONI TURMINA**

Secretaria da Educação

Visto e Aprovado. Assessoria Jurídica.

**Jorge Matiotti Netto OAB 17879-B/SC**\_\_\_\_\_



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS**

(em anexo no site do município de Jupiá – item licitação)

(<http://www.jupia.sc.gov.br>)

| ITEM | QUANT | Valor Unitário  | ESPECIFICAÇÕES   |
|------|-------|-----------------|--|
| 01   | 12    | R\$<br>4.806,85 | <p><b>VALOR TOTAL - R\$ 57.682,20 (Cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta e dois reais e vinte centavos);</b></p> <p>CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO - Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades</p> |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve recebe ponteiros plásticos fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno). MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório</p> |
|--|--|---|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM300, pelo modelo de certificação 5. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no PP do assento e encosto sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A. Laudo e/ou relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro, atestando a análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR) em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), norma ASTM e1252:1998; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m<sup>2</sup>; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço a36 6.35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da norma regulamentadora NR 17 - ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo Laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme lei federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno - norma ASTM d790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo</p> |
|--|--|--|

|           |           |                         |  |
|-----------|-----------|-------------------------|--|
|           |           |                         | <p>técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante; Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ASTM d 523, ASTM d 3359, ASTM d 3363, ASTM d 7091, NBR 5841, ASTM d 2794, NBR ISO 4628- 3. Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).</p>  |
| <b>02</b> | <b>06</b> | <b>R\$<br/>1.696,00</b> | <p><b>VALOR TOTAL - 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais ).</b></p> <p><b>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES</b> A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810mm e ter 590mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as</p> |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Deve ser provido, na parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário, de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Todas as peças metálicas que compõe a cadeira devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved</p> |
|--|--|--|

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>2018) - Método A.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no PP do assento e encosto sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.</p> <p>Laudo e/ou relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro, atestando a análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR) em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), norma ASTM e1252:1998;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m<sup>2</sup>; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço a36 6.35x76,20mm;</p> <p>Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da norma regulamentadora NR 17 - ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo Laudo;</p> <p>Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme lei federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno - norma ASTM d790;</p> |
|--|--|--|---|

|           |           |                         |  |
|-----------|-----------|-------------------------|--|
|           |           |                         | <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno;</p> <p>Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ASTM d 523, ASTM d 3359, ASTM d 3363, ASTM d 7091, NBR 5841, ASTM d 2794, NBR ISO 4628-3.</p> <p>Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).</p> |
| <b>03</b> | <b>04</b> | <b>R\$<br/>4.596,10</b> | <p><b>VALOR TOTAL - 18.384,40 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro e quarenta centavos).</b></p> <p><b>Estante colmeia</b></p> <p>Estante confeccionada em MDF de 15mm, revestido de melamina na cor branca. Possui a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contém no mínimo 10 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas da estrutura em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas</p>  |



|           |           |                         |   |
|-----------|-----------|-------------------------|---|
|           |           |                         | mínimas do baú: 390mm (L), 350mm (P) e 245mm (A).<br>Dimensões mínimas da estante: 1025mm (A) x 1430 (L) x 690 (P).   |
| <b>04</b> | <b>05</b> | <b>R\$<br/>3.742,77</b> | <p><b>VALOR TOTAL - 18.713,85 ( dezoito mil setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)</b></p> <p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 6 LUGARES INFANTIL</b> - A mesa deve possuir 12 pés que deverão ser fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuir geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e deverá garantir a integridade e estabilidade da mesa. O tampo da mesa deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Em uma de suas laterais deverá possuir dois acoplamentos que devem realizar a função "connect", onde deverá ser encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. A superfície inferior do tampo deverá conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Após montada a mesa deve medir aproximadamente 2400x800mm e 590 mm de altura. O conjunto deverá ter 06 cadeiras, sendo que suas estruturas devem ser fabricadas a partir de tubos de aço, de secção redonda onde devem ser dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura devem receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e deve ser revestida em eletroestático epóxi em pó, na mesma cor do conjunto assento e encosto, que deverá garantir proteção e maior vida útil ao produto. O assento deve ser produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), onde deverá ser</p> |

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Deve possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 305 mm (profundidade) onde deverá apresentar em suas extremidades cantos arredondados. Deverá possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que deverá facilitar a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal por dois parafusos plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. O encosto deve ser fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm(altura) onde deverá apresentar em suas extremidades cantos arredondados. O encosto deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto deve ser por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) na cor do encosto, onde deverá dispensar a presença de rebites ou parafusos. Deve possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que deve facilitar a transferência térmica.</p> <p><b>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</b></p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no PP do assento e encosto sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.</p> <p>Laudo e/ou relatório de ensaio acreditado pelo inmetro, atestando a análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (ftir) em abs (acrilonitrila butadieno estireno), norma astm e1252:1998.</p> |
|--|--|--|---|

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro com a nbr 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m<sup>2</sup>;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta nbr 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço a36 6.35x76,20mm;</p> <p>Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da norma regulamentadora nr 17 - ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (crea ou crm) ou art paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo;</p> <p>Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme lei federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno - norma astm d790;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a iso 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno;</p> <p>Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética,</p> |
|--|--|--|---|

|           |           |                         |  |
|-----------|-----------|-------------------------|--|
|           |           |                         | <p>ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma ocp, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas abnt nbr 8094, abnt nbr 8095, abnt nbr 8096, astm d 523, astm d 3359, astm d 3363, astm d 7091, nbr 5841, astm d 2794, nbr iso 4628-3.</p> <p>Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).</p>   |
| <b>05</b> | <b>08</b> | <b>R\$<br/>3.757,00</b> | <p><b>VALOR TOTAL – R\$ 30.056,00 (trinta mil e cinquenta e seis reais)</b></p> <p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 6 LUGARES JUVENIL</b> - A mesa deve possuir 12 pés que deverão ser fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuir geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e deverá garantir a integridade e estabilidade da mesa. O tampo da mesa deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Em uma de suas laterais deverá possuir dois acoplamentos que devem realizar a função "connect", onde deverá ser encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. A superfície inferior do tampo deverá conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Após montada a mesa deve medir aproximadamente 2400x800mm e 640 mm de altura. O conjunto deverá ter 06 cadeiras, sendo que suas estruturas devem ser fabricadas a partir de tubos de aço, de secção redonda onde devem ser dobrados e soldados pelo</p> |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura devem receber ponteiros plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e deve ser revestida em eletroestático epóxi em pó, na mesma cor do conjunto assento e encosto, que deverá garantir proteção e maior vida útil ao produto. O assento deve ser produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), onde deverá ser fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Deve possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 345 mm (profundidade) onde deverá apresentar em suas extremidades cantos arredondados. Deverá possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que deverá facilitar a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal por dois parafusos plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. O encosto deve ser fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm(altura) onde deverá apresentar em suas extremidades cantos arredondados. O encosto deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto deve ser por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) na cor do encosto, onde deverá dispensar a presença de rebites ou parafusos. Deve possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que deve facilitar a transferência térmica.</p> <p><b>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</b></p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.</p> |
|--|--|---|

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no PP do assento e encosto sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.</p> <p>Laudo e/ou relatório de ensaio acreditado pelo inmetro, atestando a análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (ftir) em abs (acrilonitrila butadieno estireno), norma astm e1252:1998.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro com a nbr 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m<sup>2</sup>;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma astm d790;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a iso 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno;</p> <p>Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma ocp, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas abnt nbr 8094, abnt nbr 8095, abnt nbr 8096, astm d</p> |
|--|--|---|

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>523, astm d 3359, astm d 3363, astm d 7091, nbr 5841, astm d 2794, nbr iso 4628-3.</p> <p>Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta nbr 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço a36 6.35x76,20mm;</p> <p>Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da norma regulamentadora nr 17 - ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (crea ou crm) ou art paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo;</p> <p>Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme lei federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma astm d790;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a iso 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno;</p> <p>Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição</p> |
|--|--|---|



|           |            |                       |   |
|-----------|------------|-----------------------|---|
|           |            |                       | <p>será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma ocp, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas abnt nbr 8094, abnt nbr 8095, abnt nbr 8096, astm d 523, astm d 3359, astm d 3363, astm d 7091, nbr 5841, astm d 2794, nbr iso 4628-3.</p> <p>Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).</p>  |
| <b>06</b> | <b>120</b> | <b>R\$<br/>898,10</b> | <p><b>VALOR TOTAL - R\$ 107.772,00 (cento e sete mil setecentos e setenta e dois reais)</b></p> <p><b>CONJUNTO ALUNO JUVENIL</b> - conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou</p> |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\varnothing</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A</p> |
|--|--|--|

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no PP do assento e encosto sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 380 j/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.</p> <p>Laudo e/ou relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro, atestando a análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR) em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), norma ASTM e1252:1998;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m<sup>2</sup>;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço a36 6.35x76,20mm;</p> <p>Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da norma regulamentadora NR 17 - ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida</p> |
|--|--|---|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo Laudo;</p> <p>Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme lei federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM d790;</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno;</p> <p>Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante;</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ASTM d 523, ASTM d 3359, ASTM d 3363, ASTM d 7091, NBR 5841, ASTM d 2794, NBR ISO 4628-3.</p> <p>Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não</p> |
|--|--|--|

|           |           |                       |  |
|-----------|-----------|-----------------------|--|
|           |           |                       | porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).   |
| <b>07</b> | <b>15</b> | <b>R\$<br/>963,25</b> | <p><b>VALOR TOTAL R\$ 14.448,75 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)</b></p> <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> - A cadeira deverá possuir cinco rodízios, sendo que cada um deles deverá ser constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 50 mm de diâmetro e deverão ser fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, onde serão dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio deverá ser confeccionado de forma semicircular e deverá ser fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas serão fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deverá ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deverá ser constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontrará montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que receberá lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. A base deve ter uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e que será constituída com 5 (cinco) pás de apoio, onde deverá ser fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem que formará um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente onde será gerado o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Deverá possuir um anel central que deve ser fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás serão fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garantirá a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base deve receber uma proteção contra corrosão, que será caracterizada pelo processo</p> |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>de preparação de superfície metálica e será revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto deverá ser coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, que deverá ser montado pelo processo manual por cliques de fixação, que terá a função de proteção e acabamento da base. Deverá possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens deverão ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). A coluna a gás deverá ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, que deverá ser fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50 mm e deverá ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás deve ter qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo deverá possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, deverá ter também travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinação deverá ser ajustada por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumentará ou diminuirá a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação deverá ser de 13,5°. O mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm, que deverá ser fixado ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.¼" e 4 calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e deve ser revestida por pintura eletrostática epóxi em pó, que deve garantir proteção e maior vida útil ao conjunto. O assento deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Deve possuir porcas garra ¼" que deverão ser inseridas nos pontos de montagem da estrutura, onde serão fabricadas em aço carbono e revestidas</p> |
|--|--|--|

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e deverá ser flexível à base de poliuretano (PU), que será fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m<sup>3</sup>. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões deverão ser aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) onde deverá apresentar em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deverá possuir uma blindagem plástica que deverá ser fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O apoio de braço em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) deve ser fabricado pelo processo de injeção, sendo que em suas propriedades mecânicas uma mistura de 30% de fibra de vidro deve ser adicionada para dar maior resistência para a peça. Para a regulagem vertical do apoio deve ser pressionado o gatilho localizado na parte frontal, onde permitirá o usuário escolher até 8 posições de ajuste, obtendo um curso de regulagem de até 70 mm. A chapa do braço deve ser constituída de aço carbono ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com seus cantos arredondados, as dimensões gerais do apoio de braço regulável devem ser, 228 mm de (comprimento) x 80 mm de (largura) e espessura média da capa de 2 mm. Para montar o braço no assento, devem ser utilizados 2 (dois) parafusos sextavados (para cada braço) com as dimensões aproximadas de ¼" x 1.¾". O encosto deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões aproximadas de 420 (largura) x 450 (altura) e espessura média de 4,5 mm. Deve ser fabricado pelo processo de injeção de termoplásticos, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que deve combinar a uma geometria semelhante à um pentágono, de forma adaptada como apoio ergonômico às costas do usuário, além de ter em sua parte frontal do encosto um polígono irregular que deve facilitar sua transferência térmica. A estrutura do deve ser fabricado em tubo industrial de construção</p> |
|--|--|--|---|

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm, deve ser cortado em máquinas de corte e dobrados em curvadoras CNC. Deve possuir ainda 2 (duas) chapas de fixação para dar suporte ao assento, que devem ser fabricadas em material denominado ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, onde devem ser confeccionadas pelo processo de estampagem e unidas à estrutura pelo processo de soldagem MIG. Para que a estrutura se una ao assento devem ser fixados 6 (seis) parafusos sextavados com as dimensões aproximadas de ¼" x 1.¼", enquanto para a fixação do encosto, devem ser utilizados 3 (três) parafusos Allen de 7 x 40 mm.</p> <p><b>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL</b></p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, de esgarçamento máximo da costura padrão, do tecido, no mínimo de 4,5 mm para ambos os sentidos conforme abnt nbr 9925:2009 ou posterior. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, determinação da densidade de fios de no mínimo 16 fios/cm, para ambos os sentidos conforme abnt nbr 10588:2005 ou posterior.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, determinação da gramatura da superfície têxtil do tecido de no mínimo 250 gm<sup>2</sup>, conforme abnt nbr 10591:2008 ou posterior.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, determinação de espessura laminado sintético do vinil, de no mínimo 0,90 mm de espessura, conforme abnt nbr 10499: 2016 ou posterior.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, determinação de da resistência a tração e alongamento da ruptura sintético do vinil, de no mínimo 75 n/cm de força de rompimento e no mínimo 34% de alongamento, conforme abnt nbr 14552: 2021 ou posterior.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, determinação da massa por unidade de área sintética</p> |
|--|--|---|



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>do vinil, com gramatura mínima de 550 gm<sup>2</sup>, conforme abnt nbr 14554: 2016 ou posterior.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, determinação da força máxima e alongamento á força máxima utilizando o método de tira do tecido, de no mínimo 1250 n de força máxima no sentido da trama e alongamento a força máxima 40% no sentido da trama, conforme abnt nbr 13934: 2016 ou posterior.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, determinação da força máxima e alongamento á força máxima utilizando o método de tira do tecido, de no mínimo 950 n de força máxima no sentido da trama e alongamento a força máxima 20% no sentido da urdime, conforme abnt nbr 13934: 2016 ou posterior.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, comportamento ao fogo, determinação da facilidade de ignição de corpo de prova orientados verticalmente, conforme a iso 6940 : 2014 ou posterior.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório, que a espuma utilizada na fabricação do produto é isenta de cfc.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, determinação das características da queima, de material poliméricos celulares flexíveis, conforme abnt nbr 9178: 2022 ou posterior.</p> <p>Certificado de conformidade emitido por uma ocp, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas abnt nbr 8094, abnt nbr 8095, abnt nbr 8096, astm d 523, astm d 3359, astm d 3363, astm d 7091, nbr 5841, astm d 2794, nbr iso 4628-3. O certificado de conformidade deverá vir acompanhado dos relatórios/laudos de ensaios completos.</p> <p>certificado de cadeia de custódia, ou similares, para produtos de origem florestal (forestry stewardship council - fsc ou certificação florestal / programme for the endorsement of forest certification</p> |
|--|--|---|

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>- cerflor/pefc). Caso a empresa classificada não seja fabricante, ela deve apresentar documento que comprove que o fabricante do produto possui tal certificação, ou declaração que seu fornecedor de matéria prima é certificado.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a nbr 8515/2020 – espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência à tração.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a nbr 8516:2015 – espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência ao rasgamento.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a nbr 8537:2015 – espuma flexível de poliuretano – determinação da densidade.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a nbr 8797:2017 – espuma flexível de poliuretano – determinação da deformação permanente à compressão.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a nbr 9177:2003 – espuma flexível de poliuretano – determinação da fadiga dinâmica.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a nbr 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a nbr 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a nbr 8619/15 determinação da resiliência em espumas flexíveis de poliuretano.</p> |
|--|--|--|--|

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a nbr 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro com a nbr 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m<sup>2</sup>.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta nbr 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço a36 6.35x76,20mm.</p> <p>Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da norma regulamentadora nr 17 - ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (crea ou crm) ou art paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma astm d790.</p> <p>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a iso 178:2019 quanto a resistência a</p> |
|--|--|---|

|           |          |                         |   |
|-----------|----------|-------------------------|---|
|           |          |                         | <p>tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno.</p> <p>Relatório de ensaio acreditado pelo inmetro, atestando a análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (ftir) em plástico pp(polipropileno) e abs (acrilonitrila butadieno estireno), norma astm e1252:1998.</p> <p>Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).</p> |
| <b>8</b>  | <b>1</b> | <b>R\$<br/>3199,00</b>  | <p><b>VALOR TOTAL R\$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais)</b></p> <p><b>FREEZER HORIZONTAL 400L COM FUNÇÃO TURBO, DUAS PORTAS 220V</b></p>   |
| <b>9</b>  | <b>1</b> | <b>R\$<br/>3.290,00</b> | <p><b>VALOR TOTAL R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)</b></p> <p><b>GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX 375L COR INOX, 220V</b></p>   |
| <b>10</b> | <b>1</b> | <b>R\$<br/>2.999,00</b> | <p><b>VALOR TOTAL R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais)</b></p> <p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55L</b></p>  |
| <b>11</b> | <b>1</b> | <b>R\$<br/>799,00</b>   | <p><b>VALOR TOTAL R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)</b></p> <p><b>MICRO-ONDAS 36L, 220V</b></p>  |
| <b>12</b> | <b>5</b> | <b>R\$<br/>3.690,00</b> | <p><b>VALOR TOTAL R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)</b></p> <p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE: 3.400 LUMENS COLORIDA E BRANCA, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024 X 768 (XGA), NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X, REPRODUÇÃO DE COR 1,06 BILHÃO. VOLTAGEM 220V, CONEXÃO HDMI, CONTROLE REMOTO PARA ACESSO A</b></p>  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

|           |          |                       |  |
|-----------|----------|-----------------------|--|
|           |          |                       | CONFIGURAÇÃO DO APARELHO, DURAÇÃO DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 6.000 HORAS OPERANDO NO MODO NORMAL.   |
| <b>13</b> | <b>5</b> | <b>R\$<br/>859,00</b> | <b>VALOR TOTAL R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais)</b><br><br><b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ</b> , TAMANHO MÍNIMO DA TELA 4:3 (100 POLEGADAS) RETRÁTIL, COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO BRANCA, TRIPÉ COMPATÍVEL COM A TELA DE PROJEÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA. |
|           |          |                       | <b>TOTAL DOS ITENS = 290.265,20</b>  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO – II  
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO: TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer ao Município de Jupiá - SC, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 25/2023, conforme abaixo discriminado:

| Item  | Especificação | Unid. | Quantidade | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|-------|---------------|-------|------------|-------|-------------|-------------|
|       |               |       |            |       |             |             |
|       |               |       |            |       |             |             |
| Total |               |       |            |       |             |             |

Informar número do Item; Informar especificação do produto; Informar a quantidade; Informar marca; Informar Valor Unitário e Total; Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega da maquina será de acordo com o ANEXO I do edital. Item 19.7.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

**(A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR MARCA OU NÃO INFORMAR O FABRICANTE, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA (Para comprovação os registros poderão ser solicitados como documentação completar).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)**

À Comissão de Licitações

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2023:

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**1-** Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**2-** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3-** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_.

**4-** Declaro para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

**5-** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com INCOMPATIBILIDADE com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**6-** Declara para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

*Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a este Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.*

**7 -** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

**8 -** Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**9 -** A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n.º2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**10-** Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**11** -Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**12** - Declaração que cumpre com o prazo de entrega do objeto estabelecido no edital, específico no item 19.7.

..... de 2023.

Local e Data \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa